



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo

PARECER TÉCNICO NAT/TJES Nº 14/2019

Vitória, 07 de janeiro de 2019

Processo nº [REDACTED]
impetrado pelo [REDACTED]
[REDACTED] em favor de
[REDACTED].

O presente Parecer Técnico visa a atender solicitação de informações técnicas da Vara Única João Neiva - ES, requeridas pelo MM. Juiz de Direito Dr. Gedeon Rocha Lima Junior, sobre o procedimento: **Consulta com Reumatologista, com urgência.**

I – RELATÓRIO

1. De acordo com as informações da Inicial, a Requerente, de 64 anos de idade, é portadora de “FAN”, em acompanhamento com reumatologista há cerca de 10 anos, sendo solicitado exames em abril de 2018 a fim de adequar as doses de medicamentos em uso, e solicitado retorno em maio de 2018, requerido via SISREG, porém, até o momento, a consulta não foi agendada. Foi informado pelo Estado do Espírito Santo que não há Reumatologista atendendo no CRE-Metropolitano, e não há previsão para quando haverá. Diante do exposto, recorre a via judicial.
2. Às fls. 13 consta o resultado do exame laboratorial da paciente [REDACTED] colhido no dia 31/10/2017, sendo concluído que o Fator Anti-Nuclear (FAN) é reagente, com padrão nuclear pontilhado fino, na titulação 1:160.
3. Às fls. 14 consta o resultado do exame laboratorial da paciente [REDACTED] colhido no dia 03/12/2014, sendo concluído que o Fator Anti-Nuclear (FAN) é reagente, com padrão nuclear pontilhado fino, na titulação 1:640.



Poder Judiciário

Estado do Espírito Santo

4. Às fls 15 consta o Laudo para o INSS, preenchido pela Dra. Elizandra T. Laurento (Reumatologista - CRM-ES: 12.815), no dia 15/12/2014, informando que a paciente [REDACTED] apresenta poliartralgia, elevação flutuante de provas inflamatórias, FAN reagente com padrão nuclear pontilhado fino, na titulação 1:640, distúrbio de humor e redução de mobilidade vertebral, sugerindo quadro de osteoartrose, em uso de antidepressivos, tramadol e analgésicos.
5. Às fls. 16 consta o Receituário Médico, emitido no dia 27/12/2017, com a prescrição de Colchicina, Hidroxicloroquina e vitamina D para a paciente [REDACTED]
6. Às fls. 17 consta o Receituário Médico, emitido no dia 04/04/2018 pela Dra. Raquel Gomes, com a prescrição de Colchicina, Cálcio e Vitamina D para a paciente [REDACTED]
7. Às fls. 19 consta o e-mail encaminhado pelo Núcleo Especial de Regulação de Consultas e Exames – SESA no dia 30/10/2018, informando que não há Reumatologista atendendo no CRE-Metropolitano e não há previsão para quando haverá.
8. Às fls. 21 consta o Espelho do SISREG (Sistema Nacional de Regulação) com a solicitação de consulta em Reumatologia adulto, requerida no dia 04/05/2018, sendo justificando que a paciente [REDACTED] consultou no dia 04/04/2018 com a Dra. Raquel Gomes e necessita de consulta de retorno. Esta solicitação se encontra em situação PENDENTE no Sistema.
9. Às fls. 23 consta a Guia de Referência, preenchida no dia 04/04/2018 pela Dra. Raquel Gomes (Reumatologista), sendo solicitado retorno a consulta da paciente [REDACTED] para o prazo de 90 dias, sendo informado pelo CID 10 que a mesma apresenta Gota induzida por drogas e Osteoartrose não especificada.



Poder Judiciário

Estado do Espírito Santo

DA PATOLOGIA

1. A gota é uma doença caracterizada pelo acúmulo de cristais de urato monossódico (UM) em articulações, tecido sinovial, ossos e pele, independentemente da presença ou ausência de manifestações clínicas. Esse acúmulo é decorrente da hiperuricemia persistente. Os cristais de UM são a forma sólida do ácido úrico, produto final do metabolismo das purinas, que podem se acumular em tecidos orgânicos. As purinas são resultado da repartição de mononucleotídeos, derivados das bases nitrogenadas. No processo biológico de produção de urato, os compostos são, nos últimos estágios, metabolizados em xantina e essa, por sua vez, é oxidada de forma irreversível para produzir ácido úrico pela enzima xantina oxidase, que compõe o arsenal dos peroxissomos da maioria das células. O ácido úrico circulante (AUC) na corrente sanguínea mantém seus níveis fisiológicos em concentrações próximas de 6,0mg/dL, o excedente é eliminado pelos rins. Em condições fisiológicas, o AUC pode participar tanto de reações antioxidantes quanto de reações oxidantes e pró-inflamatórias, mais evidentes quando está em altas concentrações séricas Não será discutido por se tratar de procedimento diagnóstico (não foi informado especificamente a doença da Requerente, sendo solicitados exames que necessitam ser avaliados pela médica assistente).
2. A osteoartrite, doença articular degenerativa, artrose ou osteoartrose é a doença reumática prevalente entre indivíduos com mais de 65 anos de idade, sendo uma doença multifatorial, que leva a uma incapacidade funcional progressiva.
3. O Teste de Anticorpos Antinúcleo, mais conhecido como Fator Antinúcleo (FAN ou FAN-HEp-2) e, mais recentemente denominado de “Pesquisa de Anticorpos Contra Antígenos Celulares” (PAAC) trata-se de um exame de rastreamento de autoanticorpos em soro de pacientes com suspeita de doenças autoimunes, principalmente Lupus Eritematoso Sistêmico (LES). O exame FAN conta com características relacionadas a sensibilidade, especificidade e valores preditivos que exigem obrigatoriamente conhecimento extremamente apurado do clínico para uma interpretação correta dos



Poder Judiciário

Estado do Espírito Santo

laudos liberados pelos laboratórios clínicos. Considerando os achados positivos em indivíduos hígidos ou sem evidência de auto-imunidade, que variam de 10% a 15% nas diferentes casuísticas, fica evidente a necessidade de solicitações respaldadas em elementos clínicos ou laboratoriais sugestivos de auto-imunidade.

DO TRATAMENTO

1. O tratamento da gota basicamente divide-se em duas etapas: manejo da crise aguda e terapia de longo prazo. Na primeira é preponderante aliviar a dor, diminuir a inflamação e a incapacitação articular e para isso são usados agentes anti-inflamatórios; na segunda etapa o objetivo é diminuir as concentrações de AUC, bem como prevenir novas crises. Os anti-inflamatórios não são mais apropriados aqui, quando se deve se valer tanto de medidas farmacológicas quanto não farmacológicas.
2. O tratamento da Osteoartrose deve ser multidisciplinar, e buscar a melhora funcional, mecânica e clínica, podendo ser realizado de forma conservadora (tratamento farmacológico, tratamento não farmacológico com programas educativos e /ou fisioterapia) ou cirúrgica.

DO PLEITO

1. **Consulta com Reumatologista**

II – DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

1. De acordo com os documentos presentes nos autos, depreende-se que a Requerente [REDACTED] apresenta diagnóstico de Gota e história de poliartralgia, com elevação flutuante de provas inflamatórias, com FAN reagente com padrão nuclear pontilhado fino, estando em acompanhamento com reumatologista, que solicitou exames em abril/2018, sendo orientado retorno em 90 dias.



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo

2. Em conclusão, este NAT entende que a consulta pleiteada é padronizada pelo SUS, e que está indicada para acompanhamento das patologias que a Requerente apresenta, cabendo a SESA disponibilizar a consulta de retorno, em prazo que respeite o princípio da razoabilidade, em especial pelo fato de ter realizado exames os quais ainda não apresentou ao reumatologista, sendo importante para o realinhamento do tratamento.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

REFERÊNCIAS

Dellavance A. et al, Análise Crítica do Teste de Anticorpos Antinúcleo (Fan) na Prática Clínica, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbr/v47n4/a05v47n4.pdf>

Azevedo V. F. Et al, Revisão crítica do tratamento medicamentoso da gota no Brasil, disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbr/v57n4/pt_0482-5004-rbr-57-04-0346.pdf